

—  
**ESCOLA  
SUPERIOR  
DE EDUCAÇÃO**  
POLITÉCNICO  
DO PORTO

D

—  
**DESPACHO**  
ESE/ PR-042/ 2019

**Candidatura ao Prémio de Excelência – Alargamento do prazo**

Constatando a insuficiente divulgação da candidatura ao prémio de Excelência (Despacho ESE/PR-40/2019 e ESE/PR-41/2019) determino o alargamento do prazo de candidatura até 30 de novembro de 2019.

Porto, 20 de novembro de 2019



**Prudência Coimbra**

A PRESIDENTE DA ESE



### Candidatura ao Prémio de Excelência

#### Considerando:

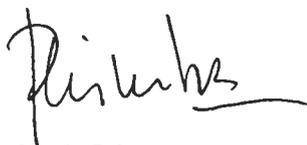
1. A competência que me é consagrada na alínea t) do n.º 1 do artigo 13º dos Estatutos da ESE;
2. Que importa prosseguir as medidas de incentivo ao sucesso académico e à participação cívica dos estudantes, iniciadas no ano anterior;
3. A proposta do Conselho Pedagógico no sentido de premiar estudantes que se destaquem pela excelência do trabalho desenvolvido nos âmbitos académico, cívico e investigativo.

Determino a continuação, no ano letivo de 2018/19, do prémio de excelência a atribuir aos estudantes atualmente inscritos em cursos da ESE. Em seguida, descrevem-se as condições de elegibilidade, os prazos de candidatura, os critérios de apreciação das candidaturas, a constituição dos júris e o valor dos prémios:

- a) Podem candidatar-se a este prémio os estudantes que tenham realizado unidades curriculares correspondentes a um mínimo de 120 créditos ECTS na ESE e que nesta frequentem o 3º ano de um curso de licenciatura ou o 1º ano de um curso de mestrado;
- b) A candidatura consiste em entregar nos Serviços Académicos, até ao dia 15 de novembro, o formulário requerido nos Serviços Académicos devidamente preenchido e um curriculum devidamente documentado que contemple as dimensões mencionadas nos pontos 2 e 3 da alínea c);

- c) As dimensões consideradas na apreciação das candidaturas são as seguintes:
1. Dimensão 1 - Classificação média (10 a 20, arredondada a número inteiro) obtida nas unidades curriculares realizadas (o documento relativo a esta dimensão é anexado à candidatura pelos Serviços Académicos);
  2. Dimensão 2 - Atividades de participação cívica na instituição ou fora dela (exemplos: pertencer a órgãos de gestão ou a Associação de Estudantes, ações de voluntariado, ...);
  3. Dimensão 3 - Atividades de divulgação científica/técnica/artística ou similar e/ou de iniciação à investigação (exemplos: participação em exposições ou congressos, atividades de verão para os funcionários do IPP, ...)
- d) As dimensões são ponderadas do seguinte modo:
1. Dimensão 1 - 20 a 40 pontos: a pontuação atribuída tem um valor que se obtém multiplicando a classificação referida em c)-1 pelo fator "2";
  2. Dimensão 2 - 0 a 30 pontos: a pontuação é atribuída por apreciação curricular;
  3. Dimensão 3 - 0 a 30 pontos: a pontuação é atribuída por apreciação curricular;
- e) Cada prémio a atribuir será pecuniário e no valor de 500 €;
- f) Serão contemplados 10 estudantes que frequentem ou tenham frequentado: a licenciatura em Educação Básica - 2 prémios; a licenciatura em Educação Social - 2 prémios; uma das outras seis licenciaturas - 1 prémio em cada;
- g) A Comissão de Curso em que os estudantes tenham realizado os créditos ECTS referidos em a) estabelece os critérios para atribuição de pontuação nas dimensões 2 e 3, efetua a seleção e a seriação dos candidatos e decide qual o estudante que recebe o prémio, não havendo possibilidade de recurso relativamente a esta decisão.

Porto, 31 de outubro de 2019



**Prudência Coimbra**

A PRESIDENTE DA ESE

ANEXO

CANDIDATURA AO PRÉMIO DE EXCELÊNCIA

Nome do(a) candidato (a): .....

Curso que frequenta: .....

Ano: .....

Curso em que obteve aprovação nos ECTS referidos em b): .....

Assinatura: .....

**A preencher pelos Serviços Académicos**

**Anexa o *curriculum* :**

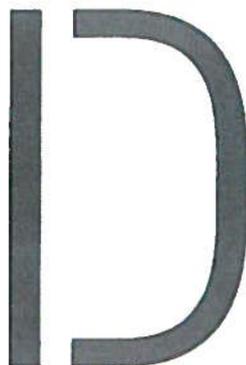
Sim .....

Não .....

Entregue em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Classificação média nos ECTS referidos em b) (comprovativo em anexo): .....

Assinatura: .....

**Candidatura ao Prémio de Excelência – Retificação do Despacho ESE/PR-040/2019 de 31-10-2019**

Tendo-se verificado um lapso na linha f) do n.º 3, da alínea d) do Despacho ESE/PR-040-2019, retifica-se o referido texto:

- f) Serão contemplados 11 estudantes que frequentem ou tenham frequentado: a licenciatura em Educação Básica - 2 prémios; a licenciatura em Educação Social - 2 prémios e a licenciatura em Línguas e culturas Estrangeiras - 2 prémios; cada uma das outras cinco licenciaturas - 1 prémio.

Porto, 04 de novembro de 2019

**Prudência Coimbra**  
A PRESIDENTE DA ESE